



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 15/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 5 de março de 2024

Ementa: Normatiza a criação do Comitê de Gestão de Riscos no âmbito do CRMV-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº.64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, avaliar, gerir e monitorar continuamente os riscos que podem afetar a consecução dos objetivos institucionais do CRMV-CE;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer práticas de gestão de riscos alinhadas às melhores práticas e normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão de Riscos do CRMV-CE, órgão de natureza consultiva e de assessoramento à Diretoria, com a finalidade de coordenar, integrar e supervisionar as atividades de gestão de riscos no âmbito do CRMV-CE.

Art. 2º São objetivos do Comitê de Gestão de Riscos:

I - Promover a cultura de gestão de riscos no CRMV-CE, visando a melhoria contínua dos processos internos e a eficácia na prestação de serviços.

II - Identificar, avaliar, monitorar e reportar os riscos institucionais, propondo ações de mitigação ou contingência quando necessário.

III - Estabelecer diretrizes e metodologias para a gestão de riscos compatíveis com as características e necessidades do CRMV-CE.

IV - Assegurar a integração das atividades de gestão de riscos com os processos de planejamento estratégico e de tomada de decisão.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Riscos será composto por:

- Méd. Vet. Patricia Emília Gomes Facó - Tesoureira;
- Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenador Administrativo;
- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete;
- Cyro Regis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico e
- Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, Assistente Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 5 de março de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 05/03/2024 16:01:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262101

Código de Autenticação: aa885d0dc4



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282